Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

Ivi Augusto de Oliveira,
Secretário

Lei nº 981

(Projeto de Lei nº 18/72)

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) para aquisição de 50 (cinquenta) hidrômetros.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas em questão fica reservada, em igual valor, a seguinte verba do orçamento em execução:

Obras Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
11 - Construção de Paço municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein Prefeito municipal

Registrada e afixada na data supra, na Portaria da Prefeitura.

Jair Augusto de Oliveira, Escrivário.

Lei nº 982

{ Projeto de Lei nº 19/72 }

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na contadoria municipal um crédito no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

Cabinete do Prefeito

3.0.0.0 · Despesas correntes

3.1.0.0 · Despesas de custeio

3.1.3.0 · Serviços de Terceiros

01 · Publicações, serviços de Impressão Jornais e Revistas

Artigo 2º. Para satisfazer aos encargos a que alude o artigo 1º, da presente lei, fica anulada a seguinte verba do orçamento em vigor na mesma importância (redução parcial):

Poder Legislativo

3.0.0.0 · Despesas correntes

3.1.0.0 · Despesas de custeio

3.1.1.0 · Pessoal

3.1.1.1 · Pessoal civil

01.00 · Vencimentos e Vantagens Fixas.

1 · Vencimento do Diretor da Secretaria.